

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 443/72

Aprovado por Deliberação
de 25/09/1972

PROCESSO N°: 1701/72 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE
MARÍLIA

ASSUNTO : DOUTORAMENTO DE ADEMAR DE OLIVEIRA GODOY
CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Proc. CEE n° 1701/72, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutorado de ADEMAR DE OLIVEIRA GODOY, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:

- a. Augusto Litholdo
- b. Nilce Aparecida Lodi
- c. Ibrahim Haddad

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho.

São Paulo, 14 de agosto de 1972

- a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente